



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023 COM FORNECIMENTO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, DJ, NESTE MUNICÍPIO – Conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I.

Credenciamento/Entrega dos Envelopes: Dia **10/02/2023**, até às **09:30 horas**, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.

Sessão Pública, início a partir das **09:30 horas** do dia **10/02/2023**, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP.

Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta

ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento.

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII – Recibo de retirada do edital (Que deverá ser impresso, preenchido e encaminhado via fax (13) 38562330.

ÍNDICE

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO
- 3 - DO CREDENCIAMENTO
- 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
- 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO
- 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
- 8 - DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 10 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
- 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO
- 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Senhor **WAGNER BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal de **PARIQUERA-AÇU**, Estado de São Paulo, usando a competência, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL** – objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023**



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

COM FORNECIMENTO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, DJ, NESTE MUNICIPIO, atendendo as especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, para atender ao Departamento de Educação/Cultura, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal 404/2.008 e 493/2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 611 de 22 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas, os documentos de habilitação deverão ser entregues, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, **Centro, Pariqueira-Açu-SP**, até as 09:30 horas, para a realização do **credenciamento**, na sala do Setor de Licitações, no mesmo endereço acima.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala do Setor de Licitação, **Centro, Pariqueira-Açu-SP**, a partir das **09:30** horas do dia **10/02/2023**, com a participação dos credenciados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo através da Portaria nº 317 de 05 de novembro de 2015. A proposta com ausência de credenciado será considerada seu valor inicial impressa. A sessão terá início às **09:30** horas, sendo suspensa às **17:30** horas, reiniciando às **09:30 horas** do dia seguinte, e sucessivamente até que sejam concluídas as etapas do Pregão.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023 COM FORNECIMENTO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, DJ, NESTE MUNICIPIO**, atendendo às especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação/Cultura.

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar quaisquer empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação

2.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Impedidas de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 2.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
 - 2.2.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do **ANEXO III**, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
 - 2.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 2.3. **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: -**
 - 2.3.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº **01 (Proposta)** e nº **02 (Habilitação)**.
- 2.4. **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**
 - 2.4.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**
- 2.5. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada Empresa Licitante credenciada.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

- 2.6. A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação da disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.
- 2.7. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 3.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 008/2023
EDITAL Nº 007/2023
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 008/2023
EDITAL Nº 007/2023
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

- 3.2. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 3.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

- 4.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;

4.1.2. O número do Pregão;

4.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, com a indicação em d conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

4.1.4. **Valor global da proposta**, em moeda corrente nacional, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

4.1.6. Condições de pagamento:

4.1.7. Prazo e forma de Entrega:

4.1.8. Responsável pela Assinatura do Contrato, Cargo/Função, nº C.P.F., nº R.G.:

4.1.9. Praça para pagamento: Banco, Agência, Conta Corrente.

4.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4.3 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **6.1.2**, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.6. Os documentos relacionados nos subitens **5.1.1** a **5.1.4** deste subitem **5.1** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. REGULARIDADE FISCAL

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

5.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.2.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

5.2.3.2) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ;

5.2.4) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.5) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2.6) Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

5.2.1 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRO

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**) ou **CAU**, da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação dos(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) : Engenheiro Civil para os itens de estruturas e afins e Engenheiro Eletricista/ Eletrônico – para os itens eletroeletrônicos, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU

5.4.2. Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Física do (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) da empresa licitante na categoria profissional de nível superior, – nas áreas de Civil e/ou Elétrica, com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

5.4.3. Prova de qualificação técnica OPERACIONAL através de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, **em nome da empresa licitante**, que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível e/ou similar em características com o objeto da licitação, referente ao item cotado, comprovado a execução de serviços similares correspondentes aos itens deste certame.

5.4.4 Prova de capacitação técnico PROFISSIONAL, através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio), **nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP(*)** na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de **nível superior** devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhados **das certidões de acervo técnico (CAT)**, a serem apresentados junto com a documentação acima.

(*) SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços

5.4.5 Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

5.5. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2. Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

5.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.6.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº. 001/2023, da Prefeitura do Município de xxx, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data, nome, rg e assinatura do representante legal

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.7.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **30 (trinta) minutos**, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.

6.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitante presente a ser credenciada, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

6.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de **05 (cinco) minutos** quando será considerada encerrado o Credenciamento.

6.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, em envelopes separados, a PROPOSTA de preços e os documentos de HABILITAÇÃO.

- 6.2.1. Esgotados os horários estabelecidos no item 7.1 e subitens, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, serão na forma seguinte:
 - 6.3.1. Os lances obedecerão a ordem numérica constantes do **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha Proposta**, não sendo admitido lances fora da ordem seqüencial.
 - 6.3.2. Desclassificada a proposta cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - 6.3.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
 - 6.3.4. As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.
- 6.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 6.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
 - 6.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.
 - 6.4.3. Para efeito de seleção de propostas e lances serão considerado o **preço global**, previstos nos sub-itens **do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 6.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.
 - 6.5.1. Havendo valores de propostas idênticos, será (ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

- 6.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço global, observadas as reduções mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência.
- 6.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 6.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 6.8. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
 - 6.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 6.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja melhor proposta for classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - 6.8.2.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.
 - 6.8.2.2. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - 6.8.2.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;
 - 6.8.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
 - 6.8.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 6.8.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8.5.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.8.5, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

- 6.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores unitários dos itens, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.4.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.12. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 6.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 6.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - 6.14.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.
 - 6.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 6.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 6.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item do certame em disputa e conseqüentemente para os demais itens que a mesma licitante apresentar as melhores propostas após as etapas de lances.
- 6.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor,



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 6.17. A licitante deverá apresentar no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da assinatura da ata de sessão pública, a planilha de contra-proposta, dos itens com os menores preços adjudicados pelo Pregoeiro ao vencedor, sendo que os valores deverão constar somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 7.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 7.3. Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.
- 7.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 7.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato.
- 9.2 – Executar os serviços, de acordo com o estabelecido no CLAUSULA 1º - OBJETO
- 9.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, do(s) profissional (is) encarregados dos serviços do presente contrato.
- 9.4 – Deverá apresentar as ART's do Palco, Iluminação e devidamente quitado junto ao CREA/SP
- 9.5 – Cumprir com os horários estipulados no Termo de Referência

10. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

10.1 Os serviços serão executados nos dias e horários conforme Termo de Referência – Anexo I

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização do evento, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente informada na nota fiscal, valendo como recibo o comprovante de depósito, contados a partir da apresentação do Documento Fiscal liberado pelo setor responsável, devidamente conferido e constatando a efetiva execução dos serviços.

11.2 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.3 Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023; Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.5. A Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.6 Fica expressamente estabelecido que o preço constante na proposta da CONTRATADA inclui todos os custos diretos e indiretos para fornecimento do objeto no local determinado pela CONTRATANTE

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas provenientes da presente Licitação, parte serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Unidade Orçamentaria: 01.06.00 – Depto. Educação e Cultura

Unidade Executora: 01.06.06 - Cultura

Função: 13.392 – Difusão Cultural

Destinação do Recurso: 01.110.00 - Geral

Ficha: 147

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Pariqueira-Açu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor da adjudicação.

13.3 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 13.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **15%** (quinze por cento) do valor do objeto licitado.
- 13.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 14.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 14.4 O resultado do presente certame, e demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
- 14.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.
- 14.6 Com antecedência superior à **02 (dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 14.7 A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 14.7.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 14.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 14.9 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu-SP, durante o expediente normal das **09:00** horas às **11:30** horas, das **13:00** horas às **16:30** horas, e pelo telefone **(13) 3856-2330** ou através do endereço do correio eletrônico: licita.pariquera@gmail.com.
- 14.10 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: www.pariqueraacu.sp.gov.br ou solicitando o edital enviando e-mail para licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br, ou junto à Tesouraria Municipal, sito à Rua XV de



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo valor de R\$ 20,00 (Vinte) reais, pelas reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das **09:00h** às **11:30h** e das **13:30h** às **17:00h**. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

14.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pariquera-Açu-SP.

Pariquera-Açu, 27 de janeiro de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023 COM FORNECIMENTO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, DJ, NESTE MUNICÍPIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. PALCO COM COBERTURA – Estrutura de 8,00M x 6,00m

Especificações:

Palco: Medindo 8,00 metros (largura) X 6,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.

Piso: Medindo 8,00 metros x 6,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.

Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.

Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.

House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

House Mix Monitor: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fechamento:

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Som brite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N12/2011

Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura.

* Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT N° 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;

2. GRUPO GERADOR de 160 KVA SILENCIOSO -SL (STANDBY)

01 – (UM) Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 160 KVA, motor super. silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga (STANDBY).

- 04 Cabos de 50,00 Metros de 90mm cada,
 - 01 Intermediária ligados entre o gerador e a energia da companhia elétrica, sendo o gerador a força principal.
 - Operador
 - Combustível necessário para as 12 horas de utilização.
- *Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador

- Período de uso 12 horas.

3. ILUMINAÇÃO

Quantidade	Características	Marca/Modelo
06	Refletores SourceFour com todas as lentes	ETC SOURCEFOR PAR Igual ou superior equivalência
18	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts outdoor	LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
02	Refletores Vapor Metálico de 400watts com reator, sendo (e 02	Repume DI510 Igual ou superior equivalência
08	Moving- Ligth Beam 5R	Eleton 5R, Robe Point, Igual ou superior
02	Mini-Brutt	Telem TM6006 Igual ou superior equivalência
01	Maquinas de Fumaça HAZE	ANTARE HZ500 Igual ou superior
01	Mesa de Luz 2024 canais DMX	Avolitte Pear 2014 Igual ou superior
06	Ribalta de Led deSGM	SGM IP65 Igual ou superior
01	Sistema de intercom com 04	Clear Com Igual ou superior
01	Main Power de energia	
24	Canais de rack DMX com 4000W	Telem MX212 Igual ou superior
04	Talhas de 1 tonelada com 10,00m	BegStell 1 ton Igual ou Superior
25	Passa Cabos de	Penn-elcon igual ou superior
02	Ponteiras para passa cabo	Penn-elcon igual ou superior
Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas)		
Cabeamentos necessários para a ligação do sistema		
Grid para montagem da Iluminação em estrutura de alumínio modelo P30 em formato quadrado com as seguintes medidas: 8,00m de largura por 6,00m de profundidade e 5,00m de Altura, devidamente travado e aterrado.		

4. SONORIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

Caixas de PA L-R Center Fill	Total de caixas: 12 - Caixas modelo LineArray composta por 02 alto-falantes de 12” OU 8”, 02 alto-falantes de 04” e 01 Drive de Neodímio, Modelo de referencia: MeyerSound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 28A, ou de equivalência superior. 08 - Caixas de Subgrave com 02 autofalantes de 18” de 2400 watts cada caixa. Mod. De referência: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.		
Montagem	As caixas deverão ser alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, está por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.		
Console PA	Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.		
Amplificação	Caso o sistema de P.A seja auto amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle		
Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema			
CONSOLE DE P.A E MONITOR	Principais características que a mesa deverá possuir 01-Console Sendo. 24 - Canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada :24 O total de pré-amplificadores de saída :16 saídas A superfície de controle de deverá ter no mínimo 48 "faders" Computador com software para operacionalização da console O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real através de IPad.		
PERIFERICOS	Q	Característica	M
	0	Eq. 31 bandas estéreo	BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de
	0	Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito)	DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de
	0	CD Player Duplo com controlador e leitor USB	Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior
	0	Controlador de A.C	Furman PL4 ou de equivalência superior



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

	0 1	Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais	ClearCom RS701 ou de equivalência superior
BACKLINE E SUPORTE	Q	Característica	Marca
	0 4	Spot de Monitores	RCF TT25, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior
	0 2	Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.	
	0 2	Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com Multi-Pino.	
	0 1	Multicabos de 24 vias splitado.	Sendo 01 linhas de 90,00m para o P.A e 01 Linha de 10,00m para monitor.
	06	Pedestais	(Grande/ Médio e Pequeno) KonigMeyer, RMV ou de equivalência superior
	04	Garras LP	
	06	Réguas de A.C com 05 Tomadas cada	
MICROFONES E CABOS	Q	Característica	Marca/Modelo
	0	Microfones condensadores	AKGHM 1000 ou Igual ou superior
	0	Microfones sem fio HAND	Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheiser
	0 2	Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone	PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.
	0 2	Combinador de Antenas para Receptor sem fio.	SennheiserASA1/NT igual ou superior equivalência.
	3	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15	
	0	Cabos P-10/P10 (10 e 15	
	0	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
0	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior	

5. TELÃO de 4 a 3 (200”)

Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção medindo 4 a 3 metros, com estrutura em alumínio tipo treliça P30, medindo 4 a 9 metros de altura e 01 projetores multimídia, com no mínimo

5.000 ansi-lumens, 01 notebooks e 01 aparelhos de DVD com operador e todo o material necessário.

SUSTENTAÇÃO DA TELA

- As medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 1,5m de altura do chão até a base, altura da base à parte superior do 3,00m, largura 4,0m e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão.

- A fixação e sustentação será feita em Módulos treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

6. DJ ANIMADOR

Contratação de um DJ e animador profissional com repertório para Carnaval – Marchinha, Pagode, Axé Music e Samba Enredo. O DJ deverá vir equipado com seus equipamentos de discotecagem durante todos os dias de Carnaval e Matinês.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

** Os serviços serão executados na Rua XV de novembro, Centro, Pariquera-Açu/SP dos dias 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2023, das 21h as 01h do dia subsequente, e nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023 das 16h às 19h horas, nas realizações das matinês.*

Valor estimado é de R\$ 121.666,66 (cento e vinte e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com o valor de redução de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Pariquera-Açu, de janeiro de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

PROCESSO Nº 008/2023
EDITAL Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

As descrições dos serviços deverão atender ao Anexo I e demais informações pertinentes que identifiquem claramente os serviços ofertados.

Empresa/Razão Social: _____

Endereço: _____, nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J.: _____ INSC. ESTADUAL: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Prazo de Validade da Proposta: _____

Condições de pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Responsável pela Assinatura do Contrato: _____

Cargo/Função: _____ C.P.F.nº _____ R.G. nº _____

Praça para pagamento: Banco: _____ -Agência: _____ -Conta Corrente: _____

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO GLOBAL
01	01	SERVIÇO	REALIZAÇÃO CARNAVAL DE RUA 2023, CONFORME ANEXO I	

_____ (local), _____ de _____ de 2.023

Assinatura

Carimbo C.N.P.J.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL Nº 007/2023

ANEXO III

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____ (local), _____ de _____ de 2.023

Outorgante



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

PROCESSO N° 008/2023

EDITAL N° 007/2023

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Habilitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante credenciado da firma _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**, realizado pela Prefeitura de Pariquera-Açu-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Assinatura representante legal ou credenciado

Carimbo C.N.P.J.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL Nº 007/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 001/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu-SP.

_____ (Local), _____ de _____ de 2.023.

Nome do representante

C.P.F. nº _____

RG nº _____

Carimbo C.N.P.J.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL Nº 007/2023

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, em Pariquera-Açu/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER BENTO DA COSTA**, brasileiro, portados da Cédula de Identidade nº _____ -**SSP-SP**, CPF. nº _____, e de outro lado como:

CONTRATADO: - _____, _____ do _____ sob o nº _____/_____, com sede à Rua _____, nº _____, _____, cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, Diretor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF. nº _____.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADAS**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato constitui a **REALIZAÇÃO DE EVENTO** _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços, decorrente do objeto indicado na cláusula 01, a **CONTRATADA** receberá a importância de R\$._____,..... (.....), fixo e irrevogável conforme proposta, parte integrante deste instrumento.

2.2. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização do evento, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente informada na nota fiscal, valendo como recibo o comprovante de depósito, contados a partir da apresentação do Documento Fiscal liberado pelo setor responsável, devidamente conferido e constatando a efetiva execução dos serviços.

2.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

2.4. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**; Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

2.6 A Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

2.7 Fica expressamente estabelecido que o preço constante na proposta da CONTRATADA inclui todos os custos diretos e indiretos para fornecimento do objeto no local determinado pela CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados _____

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 - O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas provenientes da presente Licitação, parte serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente e parte na dotação orçamentária de 2.023:

Unidade Orçamentaria:

Unidade Executora:

Função:

Destinação do Recurso:

Ficha:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato.

6.2 – Executar os serviços, de acordo com o estabelecido no CLAUSULA 1º - OBJETO e Termo de Referência

6.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, do(s) profissional (is) encarregados dos serviços do presente contrato.

6.4 – Deverá apresentar as ART's do Palco, Iluminação e devidamente quitado junto ao CREA/SP

6.5 – Cumprir com os horários estipulados no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;

b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;

c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Pariqueira-Açu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor da adjudicação.

8.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato.

8.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **15%** (quinze por cento) do valor do objeto licitado.

8.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

8.6 – Sem prejuízo as sanções já postas, também responderá a **CONTRATADA** pelas perdas e danos às quais der causa.

8.7 – Sem prejuízo às penalidades, a **CONTRATANTE** poderá suspender os pagamentos devidos na hipótese de qualquer descumprimento deste ajuste, podendo até ter os valores devidos como retidos para eventual compensação e ressarcimentos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Serão estabelecidas as seguintes condições gerais: -

9.2 - São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão nº 001/2023**, o Processo Licitatório nº **008/2023** a contra-proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Pariqueira-Açu-SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

11.2- E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Faz(em) parte de Contrato o(s) anexo(s)

I – Planilha dos Serviços – Sonorização



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@parqueraacu.sp.gov.br

Parquera-Açu, ___ de _____ de 2.020

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF

2. _____

Nome:

RG:

CPF



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO I

CONTRATO Nº 000/2023

PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023 COM FORNECIMENTO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, DJ, NESTE MUNICÍPIO

PLANILHA DE FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Pariqueira-Açu, __ de _____ de 2.023

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023 COM FORNECIMENTO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, DJ, NESTE MUNICIPIO

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Adquirimos, através do acesso à página www.pariqueraacu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: ____, de _____ de 2023.

Assinatura

Sr. Licitante, visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de licitações, por meio do fone/fax: (13) 3856-2330.

A não remessa do recibo exime a o Setor de Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.